

**OGMO-RJ**

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS  
ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.  
CNPJ: 00.363.349/0001-98

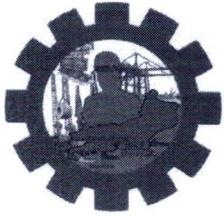
## **EDITAL 12/2025 GERÊNCIA OPERACIONAL**

**Assunto: Diretrizes de funcionamento de alojamento do OGMO de Itaguaí.**

O gerente operacional deste **ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO – OGMO-RJ**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, informar aos Trabalhadores Portuários Avulsos (TPAs), de todas as categorias, que o alojamento do OGMO de Itaguaí possui as seguintes regras, em revisão ao Edital N° 004/2022.

### **REGRAS PARA UTILIZAÇÃO:**

- 01) A utilização é limitada a sua quantidade máxima de camas;
- 02) Fica determinado que a partir do dia 05/07/2025, os trabalhadores portuários avulsos efetivamente escalados, passam ter direito a utilização do alojamento considerando o horário da sua escalação e emissão do DA9;
- 03) Os trabalhadores deverão obrigatoriamente reportar ao setor de Saúde Ocupacional do OGMO-RJ caso estejam com alguma condição de saúde contagiosa e/ou não recomendada quanto a permanência em ambientes coletivos, e neste caso, haverá o impedimento de acesso ao alojamento dentro do período necessário;
- 04) Roupas de cama e banho são de exclusiva e restrita responsabilidade de cada trabalhador portuário avulso. Ao sair é obrigatório a retirada de todos os seus pertences. O OGMO-RJ não se responsabilizará por objetos deixados ou esquecidos no interior do alojamento;
- 05) Respeitar e atender as orientações e controle de acesso que será exercida pela segurança patrimonial do OGMO-RJ, que adotará medidas de bloqueio e/ou retirada dos TPAs no caso de descumprimento do item 02 e quando for atingida a lotação máxima de vagas determinadas em 100%;



**OGMO-RJ**

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS  
ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.  
CNPJ: 00.363.349/0001-98

**Nota:** Essas condições serão fiscalizadas pelo OGMO-RJ e Sindicatos representantes dos TPAs, podendo ser revistas a qualquer momento, caso sejam observadas mudanças de adequação e/ou de cumprimento de medidas sanitárias ou descumprimento dos trabalhadores nas regras de utilização acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

Atenciosamente,



---

Cláudio Mota  
Gerente Operacional  
OGMO-RJ